



TERMO ADITIVO (3º) AO CONTRATO Nº 7091/CONT/2024, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E CONSÓRCIO AMBONI/JPM, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza n.º 766, Bairro Hauer, CEP 81.630-010, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, a seguir designada **CONTRATANTE** ou **COHAPAR**, e a empresa **CONSÓRCIO AMBONI/JPM**, estabelecido na Rua José Bortolazzi, n.º 177, Parque Industrial, cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, Fone: (45) 3565-1591, E-mail: contabilidade@amboniconstrucoes.com.br, inscrito no CNPJ/MF sob nº 55.597.965/0001-03, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41500357327, de 19/06/2024, em que são consorciadas as empresas **JPM ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.128.139/0001-18, com sede na Rua Primeiro de Maio, n.º 442, Centro, Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.323-020, e **AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 80.239.965/0001-70, com sede na Rua José Bortolazzi, n.º 177, Parque Industrial, cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, por seu representante legal que ao final assina, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo (3º) ao Contrato n.º 7091/CONT/2024**, autorizado em Ata de Reunião de Diretoria n.º 044/2026, de 03/08/2026, que instrui o processo eletrônico n.º **26.217.269-4**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário em **03 (três) meses**, contados de **11/09/2026** a **10/12/2026**, prorrogando-se, consequentemente o prazo de vigência até **10/04/2027**.

Nº. CONTRATO	ASS. DO CONTRATO	EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO
7091/CONT/2024	08/07/2024	CONSÓRCIO AMBONI/JPM	Recebida em 23/07/2024
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	% EXECUTADO	MUNICÍPIO/PROGRAMA
R\$ 8.400.000,00	R\$ 9.348.638,56 (conf. Apost. 2º.)	64,88% em 17/07/2026	GOIOERÊ Viver Mais

Parágrafo Primeiro: Integra o presente instrumento, na forma de anexo, o cronograma acostado às fls. 137 a 138, mov. 25 do processo nº 26.217.269-4.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA declara que mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

Termo Aditivo (3º) ao Contrato nº 7091/CONT/2024 – Edital LP nº 40/2023 – MDF(e) – Página 2 de 2.

licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro: *Constitui objeto do instrumento originário: O presente contrato tem por objeto a produção do empreendimento habitacional GOIOERÊ – 12ª ETAPA, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATec vigente, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários dotados de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO.*

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA: Em cumprimento ao disposto na Cláusula Sexta do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente aditivo, renovação da garantia de execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEGUROS DA OBRA: Nos termos da Cláusula Décima Oitava, Parágrafo Quarto do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar a renovação dos Seguros Risco de Engenharia e/ou Responsabilidade Civil Profissional.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas e condições do instrumento originário que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente instrumento contratual, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

PELA COHAPAR

PELA CONTRATADA

Felipe Lazon Amboni
CPF nº 069.422.739-02

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Correspondência Interna 4056/2026.

Documento: NOVOCronogramaPropostoDIOBDIPPAditivoGOIOERER01.pdf.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: FELIPE LAZARON AMBONI em 29/07/2026 09:46.

Assinatura Avançada realizada por: Silvio Marcio Rodacki (XXX.201.719-XX) em 29/07/2026 09:53.

Inserido ao documento 2.220.383 por: Silvio Marcio Rodacki em: 29/07/2026 09:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
83f6bfdced4e9d523987ba950b4f9f8c

Inserido ao protocolo 26.217.269-4 por: Silvio Marcio Rodacki em: 29/07/2026 11:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 1998ef8a10b786a68de419a89756ab69

Assinatura Qualificada realizada por: Jorge Luiz Lange em 14/08/2026 16:50. Inserido ao protocolo 26.217.269-4 por: Douglas da Fonseca Rodrigues em: 14/08/2026 15:41. Demais assinaturas na folha 166a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 59d4b67454c7bdd7b842aeb32d6bb43e

Documento: **TA3aoContraton7091.CONT.2024_retificado_Anexo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Luiz Lange** em 14/08/2026 16:50, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 17/08/2026 08:58, **Felipe Lazaron Amboni** em 17/08/2026 09:20.

Assinatura Avançada realizada por: **Luzia Akemi Arai (XXX.652.129-XX)** em 14/08/2026 16:25 Local: COHAPAR/DVCT, **Silvio Marcio Rodacki (XXX.201.719-XX)** em 14/08/2026 16:32 Local: COHAPAR/ERUM, **Raimundo Afonso Andrade (XXX.887.078-XX)** em 14/08/2026 16:34 Local: COHAPAR/ERUM.

Inserido ao protocolo **26.217.269-4** por: **Douglas da Fonseca Rodrigues** em: 14/08/2026 15:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: